

ORIENTAÇÕES CORRECIONAIS

CORREGEDORIA DA
SUDECO 2025

Considerando a competência preventiva da Corregedoria da SUDECO, apresentamos a **1ª Edição da Cartilha de Orientações Correcionais**.

Esta iniciativa visa conscientizar os servidores públicos sobre práticas éticas e legais, com o objetivo de prevenir a ocorrência de infrações disciplinares previstas na Lei nº 8.112/1990.

Nesta cartilha, selecionamos exemplos baseados em situações reais ou similares que chegaram até a Unidade Correcional, oferecendo orientações claras e objetivas para evitar condutas irregulares.

Ludmylla Medeiros do Couto

Corregedora

Equipe de apoio da Corregedoria

Gisele Santana Guimarães

Diretoria de Implementação de Programas e de Gestão de Fundos – DIPGF

Luciana Bolfarine Caixeta

Diretoria de Planejamento e Avaliação - DPA

SUMÁRIO

Relacionamento Interpessoal.....	05
Relação Hierárquica	06
Discriminação	07

INTRODUÇÃO

Os servidores públicos federais são regidos pela Lei nº 8.112/1990, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais.

Além de regulamentar aspectos da vida funcional do servidor público, essa lei também elenca seus direitos e deveres. A desobediência a esses deveres pode resultar na aplicação de sanções disciplinares aos agentes públicos.

Por isso, é fundamental conhecer essas obrigações e evitar a prática de ilícitos administrativos.

Esta cartilha apresenta, de forma simplificada, alguns exemplos de condutas que caracterizam infrações disciplinares, com o objetivo de orientar os servidores e auxiliá-los a evitar essas práticas irregulares.

Relacionamento interpessoal

Situação:

Sudecano chamou atenção de Sudecana, de forma grosseira, na frente dos colegas da equipe, o que lhe causou constrangimento.

Possibilidade de enquadramento da conduta:

⚖️ artigo 116, inciso XI, da Lei 8.112/90 - Falta de urbanidade com as pessoas

Forma adequada de condução da situação:

- ✓ Em caso de alguma insatisfação ou conflito na condução dos trabalhos no setor, Sudecano deve buscar a solução por meio de **diálogo respeitoso e reservado** de modo a alinhar as expectativas relacionadas às demandas de trabalho.

⚠️ ATENÇÃO

Condutas irregulares no âmbito dos relacionamentos interpessoais possuem graduações, e sua punição pode ocorrer por meio de advertência ou suspensão, podendo chegar até a penas expulsivas, a depender da gravidade do caso.



Relação Hierárquica

Situação:

Sudecana se recusa a cumprir demandas legalmente atribuídas por sua chefia imediata.

Possibilidade de enquadramento da conduta:

- ⚖️ artigo 116, inciso IV, da Lei 8.112/90 - Descumprir ordens superiores, exceto quando **manifestamente ilegais**;
- ⚖️ artigo 116, inciso III, da Lei 8.112/90 - Não observância de normas legais e regulamentares;
- ⚖️ artigo 117, inciso IV, da Lei 8.112/90 - Opor resistência **injustificada** ao andamento de documento e processo ou execução de serviço;
- ⚖️ artigo 117, inciso XV, da Lei 8.112/90 - Proceder de forma desidiosa;
- ⚖️ artigo 132, inciso VI, da Lei 8.112/90 - Insubordinação grave em serviço;

Forma adequada de condução da situação:

- ✓ Sudecana deve cumprir as ordens de sua chefia, podendo recusar-se apenas diante de uma ordem ilegal, caso em que deverá denunciá-la por meio do canal da Ouvidoria da Sudeco.

DICA: Se Sudecana não cumpre as ordens porque está com excesso de demandas, é importante que leve essa situação ao conhecimento de sua chefia imediata para buscar formas mais eficientes de gestão das demandas da equipe.

⚠️ ATENÇÃO

Se recusar a cumprir demandas de forma **INJUSTIFICADA** pode se enquadrar em infração punível com advertência, suspensão ou até demissão! Fique atento!



Discriminação

Situação 1:

Sudecano insinua que Sudecana, por ser mulher, é muito sentimental, o que a torna incapaz de ser chefe do setor em que trabalha.

Situação 2:

Sudecana usa apelidos pejorativos para se referir a um colega em razão de sua orientação sexual.

Possibilidades de enquadramento das condutas:

- ⚖️ artigo 116, inciso IX - Manter conduta incompatível com a moralidade administrativa;
- ⚖️ artigo 116, inciso XI - Falta de urbanidade com as pessoas;
- ⚖️ artigo 132, inciso V, da Lei 8.112/1990 - Incontinência pública e conduta escandalosa, na repartição;

ATENÇÃO

Condutas discriminatórias são **inadmissíveis** e sujeitas a **punições severas**, incluindo demissão.

Para saber mais, consulte [Nota Técnica nº 93/2024/CGUNE/DICOR/CRG](#)



A **Corregedoria da SUDECO** reforça seu compromisso com a integridade, a ética e a excelência no serviço público.

Contamos com cada servidor para construir um ambiente institucional saudável, transparente e eficiente.

Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste
Corregedoria
2025

Contatos

- ✉ corregedoria@sudeco.gov.br
- 📞 3251-8513
- 🌐 [Página da Corregedoria da Sudeco](#)



CORREGEDORIA